



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 - SETE**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE ARTESÃOS, COM SUAS RESPECTIVAS PRODUÇÕES, PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO COLETIVO, PARA A DIVULGAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS DO AMAPÁ NA 21ª EDIÇÃO DA FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO - FENEARTE.**

A **SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETE**, por intermédio da Coordenação Estadual de Artesanato do Amapá - CEA/AP, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro - PAB, na Portaria nº 1.007- SEI, de 11 de junho de 2018, torna público o processo de seleção de artesãos interessados em participar da **21ª EDIÇÃO DA FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO - FENEARTE**, aplicando as normas e exigências estabelecidas na legislação citada neste Edital e seus anexos.

**1 DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA**

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo de **36 m<sup>2</sup>**, para a divulgação e comercialização de produtos artesanais do Amapá na **21ª EDIÇÃO DA FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO - FENEARTE**, a ser realizada no período de 10 a 19 de dezembro de 2021, no Pavilhão do Centro de Convenções de Pernambuco, em Olinda - PE.

1.2 Os artesãos selecionados deverão arcar, durante todo o evento, com as próprias despesas de:

- a) Passagens;
- b) Traslado;
- c) Alimentação; e
- d) Embalagem para o armazenamento e venda das peças que estarão em exposição.

1.3 Ficará sob a responsabilidade da **SETE**:

- a) Transporte das peças de artesanato, desde que devidamente acondicionadas, conforme especificado nos itens 10.1, 10.2, 10.3, 10.4 e 10.5 deste Edital, da Casa do Artesão em Macapá - AP até ao Pavilhão do Centro de Convenções de Pernambuco, em Olinda - PE e retorno das peças não comercializadas até a Casa do Artesão em Macapá - AP;
- b) Hospedagem (ocupação coletiva) para os artesãos selecionados;
- c) Confecção avental para uso dos artesãos selecionados; e
- d) Oficina “Como Participar de Feiras” para os artesãos selecionados.

1.4 Os artesãos selecionados desde já ficam cientes que eventuais danos, integrais ou parciais, nas peças de artesanato decorrentes do transporte serão de sua responsabilidade exclusiva, salvo se o transporte for realizado com imperícia e imprudência, devidamente certificada pelas autoridades de trânsito.

1.5 Os artesãos selecionados se comprometem em chegar 2 (dois) dias antes da abertura do evento para o desembarque das peças de artesanato e organização do estande, e deverão permanecer até 1 (um) dia após o término do evento para retirada das peças de artesanato não comercializadas do estande, organização e embarque para retorno até a Casa do Artesão em Macapá - AP.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

## 2 DAS OPORTUNIDADES

2.1 Serão disponibilizadas para este edital **07 (sete)** vagas para artesãos individuais.

2.2 Serão selecionados artesãos que produzam peças das seguintes tipologias:

- a) 01.03.02 ARGILA: **02 (duas)** vagas;
- b) 01.02.06 MADEIRA: **02 (duas)** vagas;
- c) 01.02.07 SEMENTE/ 01.02.03 FIO E FIBRA/ 01.01.09 ESCAMA: **02 (duas)** vagas; e
- d) 02.02.02 FIO E TECIDO/ TÉCNICA REUTILIZAÇÃO: **01 (uma)** vaga.

2.3 Será limitado o quantitativo de quilogramas (kg) das peças artesanais que os artesãos selecionados poderão levar, sendo:

- a) 01.03.02 ARGILA: **1.500 kg** por artesão, totalizando **3.000 kg**.
- b) 01.02.06 MADEIRA: **2.500 kg** por artesão, totalizando **5.000 kg**.
- c) 01.02.07 SEMENTE/ 01.02.03 FIO E FIBRA/ 01.01.09 ESCAMA: **500 kg** por artesão, totalizando **1.000 kg**; e
- d) 02.02.02 FIO E TECIDO/ TÉCNICA REUTILIZAÇÃO: **1.000 kg** por artesão, totalizando **1.000 kg**.

## 3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da seleção os artesãos individuais que:

- a) Seja maior de 16 anos;
- b) Esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro - SICAB, com a Carteira Nacional do (a) Artesão (ã) dentro do prazo de validade no momento da inscrição;
- c) Resida no Estado do Amapá; e
- d) Tenha disponibilidade e condições físicas e financeiras para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento.

3.2 Caso venha a ser selecionado, o artesão maior de 16 e menor de 18 anos que não for emancipado deverá, no ato da entrega das peças, apresentar Autorização para Viagem Nacional de Adolescente (Anexo II), firmada pelo seu responsável legal.

3.3. Em caso excepcional, o artesão que tenha sido selecionado, mas não tenha condições de comparecer ao evento, por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente comprovado por meio de documento, poderá apresentar, com antecedência à **SETE**, procuração por instrumento público indicando quem comercializará seus produtos, sendo que o outorgado deverá ser outro artesão individual selecionado e tenha domínio do material a ser comercializado (Modelo de Procuração, Anexo III).

3.4 O artesão selecionado deverá, **OBRIGATORIAMENTE**:

- a) Participar da oficina “Como Participar de Feiras”;
- b) Possuir maquineta de cartão de crédito/débito e/ou pix para uso durante o evento; e
- c) Nota Fiscal com a quantidade, valor e quilogramas das peças a serem comercializadas.

## 4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para inscrição, o artesão interessado deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo I), o Termo de Compromisso (Anexo IV), a Declaração de Direito de Uso da Imagem (Anexo V) e apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia de documento de identificação oficial e do CPF, ou documento oficial que os substituam (frente e verso);
- b) Cópia da Carteira do SICAB ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

c) Fotos das peças artesanais (tipo portfólio) que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico para o e-mail “[artesanato@sete.ap.gov.br](mailto:artesanato@sete.ap.gov.br)”; caso o artesão trabalhe com mais de uma matéria-prima, enviar três fotos de cada peça por tipo de matéria-prima. As peças devem conter relação com o cadastro do SICAB, ou seja, as peças devem representar as técnicas que constam do cadastro no Sistema; e

d) Comprovante de residência recente (dos últimos três meses).

4.2 As inscrições serão realizadas no período de **11 a 27/10/2021**, das seguintes formas:

4.2.1 Presencialmente, na sala de consignação da Casa do Artesão em Macapá - AP, de segunda a sexta, das 09 às 13 horas, sábado, das 14 às 17 horas, excetuando-se os feriados e pontos facultativos;

4.2.2 Por e-mail, com envio da ficha de inscrição e dos documentos exigidos para o endereço “[artesanato@sete.ap.gov.br](mailto:artesanato@sete.ap.gov.br)”, das 0h do dia **11/10/2021** até as 23h59 do dia **27/10/2021**, com o seguinte assunto: **21ª EDIÇÃO DA FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO - FENEARTE** e no corpo do e-mail informar nome completo do interessado.

## 5 DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

5.1 A **SETE** designará, por Portaria (Modelo de Portaria, Anexo VI), a Comissão Especial de Seleção - CES que será formada por 04 (quatro) membros, sendo que a sua Presidência será exercida pelo titular da Coordenação Estadual de Artesanato do Amapá - CEA/AP, com capacidade para proceder à análise e avaliação da documentação entregue pelos artesãos participantes do Chamamento Público, bem como avaliar as fotos dos produtos artesanais.

5.2 Os documentos recebidos devidamente lacrados serão numerados, conferidos, rubricados, na forma indicada no presente Edital, por todos os membros da Comissão Especial de Seleção - CES.

5.3 As propostas apresentadas serão analisadas pela Comissão e a divulgação dos artesãos participantes habilitados dar-se-á conforme descrição do item 6.12 deste Edital.

5.4 Ao final dos trabalhos, a Comissão Especial de Seleção - CES emitirá a Ata do Resultado, promulgando os artesãos participantes classificados pelo Chamamento Público.

5.5 A Comissão Especial de Seleção - CES não terá natureza remuneratória.

## 6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

6.1 Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 9 deste Edital, será dado início ao processo de seleção, que será realizado pela Comissão Especial de Seleção - CES, com a avaliação das fotos dos produtos artesanais, bem como os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados, de acordo com os seguintes critérios (a pontuação atribuída será 1 a 5 por item de avaliação):

	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1.	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais da região).	(1-5)
2.	Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos).	(1-5)
3.	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de	(1-5)



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

	expressão do autor).	
4.	Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	(1-5)
5.	Expressão contemporânea (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno).	(1-5)
6.	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	(1-5)
7.	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	(1-5)
8.	Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão).	(1-5)
9.	Produto associado à cultura local (possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia do Estado).	(1-5)
10.	Não ter recebido, nos últimos 12 meses, apoio para comercialização de produtos artesanais de entidades ou órgãos públicos.	(1-5)
<b>TOTAL</b>		<b>(1-50)</b>

6.2 Só serão avaliadas as inscrições com a documentação exigida completa.

6.3 Serão eliminados os candidatos que não obtiverem no mínimo 30 (trinta) pontos.

6.4 Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a Comissão Especial de Seleção – CES poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos artesãos participantes.

6.5 No dia **03/11/2021** será divulgada a lista provisória com nome dos artesãos selecionados, por ordem de classificação.

6.6 Os participantes poderão apresentar recursos no período de **04 e 05/11/2021**, por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

6.7 No dia **10/11/2021** será divulgada a lista definitiva, após julgamento dos recursos apresentados, contendo os nomes dos artesãos interessados classificados, por ordem de pontuação, sendo que aqueles que ficarem fora do número de vagas oferecidas poderão ser chamados caso surjam vagas, respeitando sempre a ordem de classificação.

6.8 Caso o número de artesãos selecionados não atinja o número de vagas oferecidas, ficará a critério da Coordenação Estadual de Artesanato do Amapá - CEA/AP a seleção de outros artesãos, que deverão atender ao estabelecido no item 3.1 deste Edital, até ser atingido o quantitativo de vagas disponibilizadas e detalhadas no item 2.2.

6.9 No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

6.10 Em caso de empate, obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

- 1) Produto associado à cultura local (item de avaliação nº 9);
- 2) Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1);
- 3) Criatividade (item de avaliação nº 2)



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

6.11 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerado como critério final de desempate a idade do artesão participante, dando-se preferência ao candidato com maior idade.

6.12 Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados na página eletrônica da **SETE**, endereço eletrônico “<https://sete.portal.ap.gov.br/>”, e em suas redes sociais, sendo a lista definitiva da seleção a ser publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

## **7 DOS DEVERES DOS INTERESSADOS SELECIONADOS**

7.1 Os artesãos expositores das feiras apoiadas pelo Programa do Artesanato Brasileiro - PAB se comprometem a:

- a) Expor e comercializar no estande do PAB somente produtos que atendam aos requisitos definidos na Portaria nº. 1.007 - SEI, de 11 de junho de 2018, sob pena da sua retirada do estande;
- b) Cumprir as cláusulas do regulamento da **21ª EDIÇÃO DA FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO - FENEARTE**, conforme Manual do Expositor do evento, e do protocolo sanitário COVID-19, que serão enviados pelo PAB;
- c) Colocar etiquetas ou ficha técnica nos produtos a serem comercializados, as quais contenham as informações básicas para identificação, com preço de atacado e o preço de varejo;
- d) Usar avental ou camiseta quando solicitado pela coordenação do PAB (uso de uniformes ou aventais no espaço do PAB só será permitido se aqueles contiverem o logotipo do Programa do Artesanato Brasileiro);
- e) Usar o crachá (credencial) durante todo o evento;
- f) Zelar pelas boas condições de trabalho no estande, inclusive evitando conflito com os colegas de trabalho durante a feira;
- g) Pagar taxas, impostos, contribuições e demais imposições das Leis Federais ou Estaduais vigentes oriundos de traslado, exposição e venda de produtos durante o evento;
- h) Não manter em seu espaço qualquer material que ofereça risco de acidentes, tais como substâncias inflamáveis ou explosivas, botijões de gás, etc; e
- i) Não expor banners no estande do PAB, salvo se trate (com autorização do PAB) de banners do PAB ou da Coordenação Estadual/SETE.

## **8 DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO**

8.1 A vigência do processo seletivo é de 05/10/2021, a partir da publicação deste Edital, a 03/01/2022, sendo vedada a sua prorrogação.

## **9 CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Data da publicação Edital de Chamamento Público	05/10/2021
Divulgação do chamamento público (mailing, site, mídias sociais etc.)	06 a 11/10/2021
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida - Fase de habilitação	11 a 27/10/2021
Análise e avaliação dos formulários - Comissão Especial de Seleção - CES	29 e 30/10/2021
Divulgação da lista provisória	03/11/2021



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

Prazo para encaminhamento de recurso	04 e 05/11/2021
Prazo para análise do recurso	08 e 09/11/2021
Divulgação da lista definitiva da seleção	10/11/2021
Reunião preparatória para início para participação no evento	12/11/2021
Oficina “Como Participar de Feiras”	25/11/2021
Embarque e transporte das peças de artesanato da Casa do Artesão em Macapá - AP até ao Pavilhão do Centro de Convenções de Pernambuco, em Olinda - PE	26/11 a 08/12/2021
Desembarque das peças de artesanato e organização do estande	09/12/2021
Período do evento	10 a 19/12/2021
Embarque das peças de artesanato não comercializadas e transporte do Pavilhão do Centro de Convenções de Pernambuco, em Olinda-PE até Casa do Artesão em Macapá - AP	20/12/2021 a 03/01/2022
Desembarque das peças de artesanato não comercializadas	03/01/2022

## 10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As peças artesanais, nos quantitativos descritos no item 2.3 deste Edital e levando em consideração o tamanho do estande, deverão ser embaladas, etiquetadas e entregues, apropriadamente, pelos artesãos selecionados, juntamente com notas fiscais, na Casa do Artesão em Macapá – AP, de **12 a 25/11/2021**.

10.2 As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

10.3 A embalagem e o acondicionamento contra choque devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.

10.4 No caso de acondicionamento de produtos frágeis para o transporte rodoviário sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um “H” na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10Kg.

10.5 É de responsabilidade do artesão selecionado a conferência da qualidade e integridade das peças que deverão ser entregues no local estabelecido e divulgado no item 10.1 deste Edital.

10.6 Não serão aceitas peças após o prazo estabelecido no item 10.1 deste Edital.

10.7 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficará a cargo do artesão selecionado.

10.8 Excepcionalmente, considerando o protocolo sanitário COVID-19 da **21ª EDIÇÃO DA FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO - FENEARTE**, não serão permitidos auxiliares e/ou acompanhantes para os artesãos selecionados.

10.9 Todas as peças expostas no estande deverão possuir etiquetas de preço.

10.10 As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão, até um dia depois do término oficial do evento (**19/12/2021**), para o embarque e transporte do Pavilhão do Centro de Convenções de Pernambuco, em Olinda - PE até a Casa do Artesão em Macapá - AP, seguindo as orientações de logística.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

10.11 A inscrição do artesão implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

10.12 A SETE, se resguarda o direito de revogar o presente procedimento de Chamamento Público, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, o qual será disponibilizado na sua página eletrônica, endereço eletrônico “<https://sete.portal.ap.gov.br/>”, e em suas redes sociais, para conhecimento.

10.13 Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

10.14 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital, em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, devendo a Coordenação Estadual de Artesanato do Amapá - CEA/AP julgar e responde à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

10.15 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual de Artesanato do Amapá - CEA/AP.

10.16 Consideram-se partes integrantes e indivisíveis deste Edital quaisquer condições que estiverem inclusas em seus anexos I, II, III, IV, V e VI.

Macapá - AP, 05 de outubro de 2021.

JUNIELSON PESSÔA PEREIRA  
Coordenador Geral do Projeto “Coordenadoria do Artesanato”  
Decreto nº 3160/2021-GEA  
Coordenador Estadual de Artesanato do Amapá - CEA/AP

KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA  
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE  
Decreto nº 0017/2019-GEA



Cód. verificador: 53672472. Cód. CRC: 57C10A3  
Documento assinado eletronicamente por **KARLA MARCELLA PEREIRA** em 05/10/2021 14:08 e **JUNIELSON PESSOA PEREIRA** em 04/10/2021 17:17, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 - SETE**

**ANEXO I  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Evento: **21ª EDIÇÃO DA FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO - FENEARTE**

Período de comercialização: **10 a 19 de dezembro de 2021**

Local: **Pavilhão do Centro de Convenções de Pernambuco, em Olinda - PE**

1) Identificação do Artesão

Nome completo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_ Whatsapp: \_\_\_\_\_

Nº. da Carteira Nacional do Artesão: \_\_\_\_\_ Validade: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

2) Identificação da Produção

2.1) Relação de peças indicadas para a comercialização

\* Relacione abaixo até 10 produtos que pretende comercializar no evento escolhido, especificando o tipo, o tamanho, a quantidade e o valor unitário por produto.

\* Os produtos relacionados têm que integrar apenas o conjunto de sua própria obra ou coleção, não sendo permitida a inclusão de peças de outros artesãos.

\*. Todos os produtos relacionados devem representar técnica contida no SICAB do Artesão.

Nº. de ordem	Tipos de produtos artesanais	Dimensões das peças	Quantidade	Valor unitário (R\$)
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				

2.2) Com quem você aprendeu a fazer seu produto?

( ) Herança familiar ( ) Curso ( ) Revistas ( ) Autodidata

( ) Televisão/Internet ( ) Outros – citar \_\_\_\_\_



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

2.3) Capacidade de produção mensal:

( ) de 1 a 50 peças ( ) 51 a 100 peças ( ) acima de 100 peças

2.4) Indique, aqui, algumas características dos produtos que compõem a sua obra ou sua coleção, sem quantificar nada (a utilidade, a matéria prima usada e o seu significado cultural. Exemplo: Santo de barro: religioso; talha em madeira: decorativo; cesta em palha: utilitário; boneca de pano: lúdico; bijuteria em crochê: adorno e acessórios). Descreva, também, o processo de criação da peça.

---

---

---

---

2.5) Para efeito de informação, indique aqui os tipos de expositores necessários para expor seus produtos no evento (exemplo: araras, mesas, prateleiras, manequins, tudo com as respectivas dimensões):

---

---

---

---

3) Informações Complementares

3.1) O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado?

( ) SIM ( ) NÃO

Em caso de SIM, quais?

---

3.2) Utiliza material reciclado e/ou aproveita resíduos?

( ) SIM ( ) NÃO

Em caso de SIM, quais?

---

3.3) Informe o nº de beneficiados diretos e indiretos com a sua produção:

a) Beneficiários diretos: \_\_\_\_\_

b) Beneficiários indiretos: \_\_\_\_\_

3.4) Possui experiência com a comercialização? ( ) SIM ( ) NÃO

( ) Feiras e Eventos ( ) Lojas ( ) Casa do Artesão ( ) Outros: \_\_\_\_\_

3.5) O seu produto possui etiqueta de preço ou tag? ( ) SIM ( ) NÃO

3.6) O seu produto possui algum tipo de embalagem? ( ) SIM ( ) NÃO

Qual? \_\_\_\_\_



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

3.7) Comercializa produtos com a utilização de cartão de crédito? ( ) SIM ( ) NÃO

3.8) Já participou de algum curso de aperfeiçoamento da sua produção? Qual? Já proferiu cursos ou oficinas?

---

3.9) No caso de ser selecionado, gostaria de levar algum mobiliário para expor seus produtos no evento? ( ) SIM ( ) NÃO

Quais?

---

\_\_\_\_\_ - AP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

(Assinatura do Artesão)



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 - SETE**

**ANEXO II**  
**AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM NACIONAL DE ADOLESCENTE**  
(acompanhado de pessoa maior de 18 anos)

Eu, \_\_\_\_\_ (estado civil e profissão) \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, nos termos do art. 83, § 1º, nº 2, da Lei Federal nº 8060/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), autorizo a (o) meu (minha) filho (a) \_\_\_\_\_ a viajar com destino à cidade de \_\_\_\_\_, na companhia da pessoa de \_\_\_\_\_, portador (a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, com data de embarque prevista para o dia ou mês \_\_\_\_\_ e retorno previsto para \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ - AP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura com firma reconhecida em Cartório

OBS: - Este formulário deverá ser preenchido e assinado pelo pai, mãe ou responsável legal (tutor ou guardião), quando se tratar de viagem de criança em território brasileiro, acompanhada de pessoa maior de 18 (dezoito) anos de idade.

- Juntar cópia autêntica de documento de identificação do adolescente, do(s) pais(s) ou responsável legal e do adulto que viaja com a criança.
- Juntar comprovantes de residência dos interessados.
- Juntar termo de guarda ou tutela judicial se a criança/adolescente está sob guarda ou tutela.
- Em outros casos, informe-se sobre os procedimentos adequados.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 - SETE**

**ANEXO III  
PROCURAÇÃO AD NEGOTIA**

OUTORGANTE: \_\_\_\_\_ [NOME], \_\_\_\_\_  
[NACIONALIDADE], \_\_\_\_\_ [ESTADO CIVIL], \_\_\_\_\_ [PROFISSÃO],  
portador (a) do RG sob o nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado (a) em  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

OUTORGADO: \_\_\_\_\_ [NOME], \_\_\_\_\_  
[NACIONALIDADE], \_\_\_\_\_ [ESTADO CIVIL], \_\_\_\_\_ [PROFISSÃO],  
portador (a) do RG sob o nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado (a) em  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, nomeia e constitui como procurador o outorgado acima qualificado, a quem outorga os poderes especiais para vender os produtos artesanais \_\_\_\_\_ [ESPECIFICAÇÃO], podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; dar e receber quaisquer garantias; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, transmitindo direito, ação, posse e domínio; responder pela evicção; receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos, dando recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Cartórios de Notas, Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

\_\_\_\_\_ - AP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 - SETE**

**ANEXO IV  
TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, selecionado (a) para comercializar minha produção na **21ª EDIÇÃO DA FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO - FENEARTE**, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 - SETE**, da **SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETE**.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do Amapá, serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da **Coordenação Estadual de Artesanato do Amapá - CEA/AP**, e o valor resultante das vendas ficará sob minha guarda e responsabilidade.
2. As peças **NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS**, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus a **SETE**, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a **SETE**, não mais responderá por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

\_\_\_\_\_ - AP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e do artesão)



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 - SETE**

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, declaro possuir poderes para autorizar que o Governo do Estado do Amapá, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETE** divulgue, exibam em público e reproduzam nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 - SETE**, referente à **21ª EDIÇÃO DA FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO - FENEARTE**, a realizar-se de **10 a 19 de dezembro de 2021**, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a **SETE**, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

\_\_\_\_\_ - AP, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do artesão)  
(Número do registro civil/RG)



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 - SETE**

**ANEXO VI  
MODELO DE PORTARIA  
DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO - CES**

**PORTARIA Nº. \_\_\_\_/2021 – SETE**

Designa Comissão Especial de Seleção - CES para avaliação dos artesãos inscritos no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 - SETE**.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e;

**CONSIDERANDO** os termos do Artigo 2º, X, c/c o Artigo 27 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

**CONSIDERANDO** os termos do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 – SETE**, que dispõe sobre o processo de seleção de artesãos, com suas respectivas produções, para ocupação de espaço coletivo, para a divulgação e comercialização de produtos artesanais do amapá na **21ª EDIÇÃO DA FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO - FENEARTE**; e

**CONSIDERANDO**, ainda, o PROCESSO Nº 0042.0584.2151.0003/2021 - GAB /SETE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os integrantes da **Comissão Especial de Seleção - CES** para avaliar os artesãos inscritos no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 - SETE**, composta pelos seguintes membros:

<b>Nome</b>	<b>Representatividade</b>	<b>Função</b>
	Coordenação Estadual de Artesanato do Amapá - CEA/AP	Presidente
	Gerência do Núcleo do Artesanato e Produção Familiar – NAPF/CE/SETE	Membro
	Ex-coordenador da Coordenação Estadual de	Membro



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

	Artesanato do Amapá - CEA/AP	
	Representante do segmento do artesanato	Membro

**Art. 2º.** Esta comissão não terá natureza remuneratória e entrará em vigor na data de sua publicação:

**Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.**

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E  
EMPREENDEDORISMO, em \_\_\_\_ de outubro de 2021.

KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA  
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo  
Decreto nº 0017 de 02 de janeiro de 2019



Cód. verificador: 53672473. Cód. CRC: F4F07DD  
Documento assinado eletronicamente por **KARLA MARCELLA** em 05/10/2021 14:08 e **JUNIELSON PESSOA PEREIRA** em 04/10/2021 17:17, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



# Diário Oficial



Estado do  
Amapá

Poder  
Executivo

Imprensa  
Oficial

Seção  
01

Ano 2021

• Nº 7.518

Terça-feira, 05 de Outubro de 2021

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

## Seção 1

### Poder Executivo

**Antônio Waldez Góes da Silva**  
Governador

**Jaime Domingues Nunes**  
Vice-Governador

### Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza  
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva  
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto  
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana  
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Joel Nascimento Borges

### Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza  
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM José Paulo Matias dos Santos - Interino  
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues  
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno  
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos  
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes  
Corpo de Bombeiro: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira  
Polícia Científica: Salatiel Guimarães

## Seção 2

### Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado  
Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared  
Cultura: Evandro Costa Milhomen  
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues  
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima  
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes  
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa  
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes  
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos  
Meio Ambiente: Josiane Andréia Soares Ferreira  
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares  
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior  
Saúde: Juan Mendes da Silva  
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza  
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição  
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca  
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon  
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Antônio Pinheiro Teles Júnior  
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho  
EAP: Jorielson Brito Nascimento  
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa  
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel  
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva  
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins  
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza  
IPEM: Cleiton Brandão da Rocha  
JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana  
PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho  
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva  
RDM: Roberto Coelho do Nascimento  
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha  
UEAP: Kátia Paulino do Santos  
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva  
CREAP: Amaury Barros Silva  
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar  
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos  
FCRIA: Odilson Serra Nunes

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa  
CAESA: Valdinei Santana Amanajás  
CEA: Marcos do Nascimento Pereira  
GASAP: William Bento dos Santos Pereira

## Seção 3

### Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei  
ALAP: Kaká Barbosa  
TJAP: Rommel Araújo de Oliveira  
DPE-AP: Diogo Brito Grunho  
TCE: Michel Houat Harb.

Autorizar o deslocamento do servidor **Fernando Augusto de Magalhães Romany**, Motorista do Secretário/GAB/SEPLAN, Código CDI-2, até os Municípios de Cutias e Itaubal-AP, com o objetivo de dar apoio a viagem do Projeto Zoneamento Ecológico Econômico – ZEE/AP, onde serão feitos Mapeamento de Demografia nos referidos Municípios, no período de 05 a 06 de outubro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 01 de outubro de 2021.

EDUARDO CORRÊA TAVARES  
Secretário/SEPLAN

HASH: 2021-1005-0006-9180

#### **PORTARIA Nº 065/2021 - SEPLAN**

**O Secretário de Estado do Planejamento**, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1107, de 12 de abril de 2018;

#### **RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento do servidor **Fernando Augusto de Magalhães Romany**, Motorista do Secretário/GAB/SEPLAN, Código CDI-2, até os Municípios de Laranjal do Jarí, Vitória do Jarí e Mazagão-AP, com o objetivo de dar apoio a viagem do Projeto Zoneamento Ecológico Econômico – ZEE/AP, onde serão feitos Mapeamento de Hidrogeologia nos referidos Municípios, no período de 08 a 14 de outubro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 01 de outubro de 2021.

EDUARDO CORRÊA TAVARES  
Secretário/SEPLAN

HASH: 2021-1005-0006-9181

#### **PORTARIA Nº 066/2021 - SEPLAN**

**O Secretário de Estado do Planejamento**, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1107, de 12 de abril de 2018;

#### **RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento do servidor **Fernando Augusto de Magalhães Romany**, Motorista do Secretário/GAB/SEPLAN, Código CDI-2, até os Município de Porto Grande-AP, com o objetivo de dar apoio a viagem do Projeto Zoneamento Ecológico Econômico – ZEE/AP,

onde serão feitos Mapeamento de Mamíferos Médios e Grandes, no referido Município, no período de 16 a 26 de outubro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 01 de outubro de 2021.

EDUARDO CORRÊA TAVARES  
Secretário/SEPLAN

HASH: 2021-1005-0006-9184

### **Secretaria Do Trabalho e Empreendedorismo**

#### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 - SETE**

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ARTESÃOS, COM SUAS RESPECTIVAS PRODUÇÕES, PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO COLETIVO, PARA A DIVULGAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS DO AMAPÁ NA 21ª EDIÇÃO DA FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO - FENEARTE.

**A SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETE**, por intermédio da Coordenação Estadual de Artesanato do Amapá - CEA/AP, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro - PAB, na Portaria nº 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018, torna público o processo de seleção de artesãos interessados em participar da 21ª EDIÇÃO DA FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO - FENEARTE, aplicando as normas e exigências estabelecidas na legislação citada neste Edital e seus anexos.

#### **1 DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA**

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo de 36 m<sup>2</sup>, para a divulgação e comercialização de produtos artesanais do Amapá na 21ª EDIÇÃO DA FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO - FENEARTE, a ser realizada no período de 10 a 19 de dezembro de 2021, no Pavilhão do Centro de Convenções de Pernambuco, em Olinda - PE.

1.2 Os artesãos selecionados deverão arcar, durante todo o evento, com as próprias despesas de:

- a) Passagens;
- b) Traslado;
- c) Alimentação; e
- d) Embalagem para o armazenamento e venda das peças que estarão em exposição.

1.3 Ficará sob a responsabilidade da SETE:

a) Transporte das peças de artesanato, desde que devidamente acondicionadas, conforme especificado nos itens 10.1, 10.2, 10.3, 10.4 e 10.5 deste Edital, da Casa do Artesão em Macapá - AP até ao Pavilhão do Centro de Convenções de Pernambuco, em Olinda - PE e retorno das peças não comercializadas até a Casa do Artesão em Macapá - AP;

b) Hospedagem (ocupação coletiva) para os artesãos selecionados;

c) Confecção avental para uso dos artesãos selecionados; e

d) Oficina “Como Participar de Feiras” para os artesãos selecionados.

1.4 Os artesãos selecionados desde já ficam cientes que eventuais danos, integrais ou parciais, nas peças de artesanato decorrentes do transporte serão de sua responsabilidade exclusiva, salvo se o transporte for realizado com imperícia e imprudência, devidamente certificada pelas autoridades de trânsito.

1.5 Os artesãos selecionados se comprometem em chegar 2 (dois) dias antes da abertura do evento para o desembarque das peças de artesanato e organização do estande, e deverão permanecer até 1 (um) dia após o término do evento para retirada das peças de artesanato não comercializadas do estande, organização e embarque para retorno até a Casa do Artesão em Macapá - AP.

## 2 DAS OPORTUNIDADES

2.1 Serão disponibilizadas para este edital 07 (sete) vagas para artesãos individuais.

2.2 Serão selecionados artesãos que produzam peças das seguintes tipologias:

a) 01.03.02 ARGILA: 02 (duas) vagas;

b) 01.02.06 MADEIRA: 02 (duas) vagas;

c) 01.02.07 SEMENTE/ 01.02.03 FIO E FIBRA/ 01.01.09 ESCAMA: 02 (duas) vagas; e

d) 02.02.02 FIO E TECIDO/ TÉCNICA REUTILIZAÇÃO: 01 (uma) vaga.

2.3 Será limitado o quantitativo de quilogramas (kg) das peças artesanais que os artesãos selecionados poderão levar, sendo:

a) 01.03.02 ARGILA: 1.500 kg por artesão, totalizando 3.000 kg.

b) 01.02.06 MADEIRA: 2.500 kg por artesão, totalizando 5.000 kg.

c) 01.02.07 SEMENTE/ 01.02.03 FIO E FIBRA/ 01.01.09 ESCAMA: 500 kg por artesão, totalizando 1.000 kg; e

d) 02.02.02 FIO E TECIDO/ TÉCNICA REUTILIZAÇÃO: 1.000 kg por artesão, totalizando 1.000 kg.

## 3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da seleção os artesãos individuais que:

a) Seja maior de 16 anos;

b) Esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro - SICAB, com a Carteira Nacional do (a) Artesão (ã) dentro do prazo de

validade no momento da inscrição;

c) Resida no Estado do Amapá; e

d) Tenha disponibilidade e condições físicas e financeiras para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento.

3.2 Caso venha a ser selecionado, o artesão maior de 16 e menor de 18 anos que não for emancipado deverá, no ato da entrega das peças, apresentar Autorização para Viagem Nacional de Adolescente (Anexo II), firmada pelo seu responsável legal.

3.3. Em caso excepcional, o artesão que tenha sido selecionado, mas não tenha condições de comparecer ao evento, por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente comprovado por meio de documento, poderá apresentar, com antecedência à SETE, procuração por instrumento público indicando quem comercializará seus produtos, sendo que o outorgado deverá ser outro artesão individual selecionado e tenha domínio do material a ser comercializado (Modelo de Procuração, Anexo III).

3.4 O artesão selecionado deverá, OBRIGATORIAMENTE:

a) Participar da oficina “Como Participar de Feiras”;

b) Possuir maquineta de cartão de crédito/débito e/ou pix para uso durante o evento; e

c) Nota Fiscal com a quantidade, valor e quilogramas das peças a serem comercializadas.

## 4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para inscrição, o artesão interessado deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo I), o Termo de Compromisso (Anexo IV), a Declaração de Direito de Uso da Imagem (Anexo V) e apresentar os seguintes documentos

a) Cópia de documento de identificação oficial e do CPF, ou documento oficial que os substituam (frente e verso);

b) Cópia da Carteira do SICAB ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição;

c) Fotos das peças artesanais (tipo portfólio) que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico para o e-mail “artesanato@sete.ap.gov.br”; caso o artesão trabalhe com mais de uma matéria-prima, enviar três fotos de cada peça por tipo de matéria-prima. As peças devem conter relação com o cadastro do SICAB, ou seja, as peças devem representar as técnicas que constam do cadastro no Sistema; e

d) Comprovante de residência recente (dos últimos três meses).

4.2 As inscrições serão realizadas no período de 11 a 27/10/2021, das seguintes formas:

4.2.1 Presencialmente, na sala de consignação da Casa do Artesão em Macapá - AP, de segunda a sexta, das 09 às 13 horas, sábado, das 14 às 17 horas, excetuando-se os feriados e pontos facultativos;

4.2.2 Por e-mail, com envio da ficha de inscrição e dos documentos exigidos para o endereço “artesanato@sete.ap.gov.br”, das 0h do dia 11/10/2021 até as 23h59 do dia 27/10/2021, com o seguinte assunto: 21ª EDIÇÃO DA FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO -

FENEARTE e no corpo do e-mail informar nome completo do interessado.

## 5 DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

5.1 A SETE designará, por Portaria (Modelo de Portaria, Anexo VI), a Comissão Especial de Seleção - CES que será formada por 04 (quatro) membros, sendo que a sua Presidência será exercida pelo titular da Coordenação Estadual de Artesanato do Amapá - CEA/AP, com capacidade para proceder à análise e avaliação da documentação entregue pelos artesãos participantes do Chamamento Público, bem como avaliar as fotos dos produtos artesanais.

5.2 Os documentos recebidos devidamente lacrados serão numerados, conferidos, rubricados, na forma indicada no presente Edital, por todos os membros da Comissão Especial de Seleção - CES.

5.3 As propostas apresentadas serão analisadas pela Comissão e a divulgação dos artesãos participantes habilitados dar-se-á conforme descrição do item 6.12 deste Edital.

5.4 Ao final dos trabalhos, a Comissão Especial de Seleção - CES emitirá a Ata do Resultado, promulgando os artesãos participantes classificados pelo Chamamento Público.

5.5 A Comissão Especial de Seleção - CES não terá natureza remuneratória.

## 6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

6.1 Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 9 deste Edital, será dado início ao processo de seleção, que será realizado pela Comissão Especial de Seleção - CES, com a avaliação das fotos dos produtos artesanais, bem como os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados, de acordo com os seguintes critérios (a pontuação atribuída será 1 a 5 por item de avaliação):

	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1.	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais da região).	(1-5)
2.	Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos).	(1-5)
3.	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	(1-5)
4.	Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	(1-5)
5.	Expressão contemporânea (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno).	(1-5)
6.	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	(1-5)
7.	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	(1-5)
8.	Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão).	(1-5)
9.	Produto associado à cultura local (possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia do Estado).	(1-5)
10.	Não ter recebido, nos últimos 12 meses, apoio para comercialização de produtos artesanais de entidades ou órgãos públicos.	(1-5)
TOTAL		(1-50)

6.2 Só serão avaliadas as inscrições com a documentação exigida completa. 6.3 Serão eliminados os candidatos que não obtiverem no mínimo 30 (trinta) pontos.

6.4 Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a Comissão Especial de Seleção – CES poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos artesãos participantes.

6.5 No dia 03/11/2021 será divulgada a lista provisória com nome dos artesãos selecionados, por ordem de classificação.

6.6 Os participantes poderão apresentar recursos no período de 04 e 05/11/2021, por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

6.7 No dia 10/11/2021 será divulgada a lista definitiva, após julgamento dos recursos apresentados, contendo os nomes dos artesãos interessados classificados, por ordem de pontuação, sendo que aqueles que ficarem fora do número de vagas oferecidas poderão ser chamados caso surjam vagas, respeitando sempre a ordem de classificação.

6.8 Caso o número de artesãos selecionados não atinja o número de vagas oferecidas, ficará a critério da Coordenação Estadual de Artesanato do Amapá - CEA/AP a seleção de outros artesãos, que deverão atender ao estabelecido no item 3.1 deste Edital, até ser atingido o quantitativo de vagas disponibilizadas e detalhadas no item 2.2.

6.9 No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

6.10 Em caso de empate, obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

1) Produto associado à cultura local (item de avaliação nº 9);

2) Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1);

3) Criatividade (item de avaliação nº 2)

6.11 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerado como critério final de desempate a idade do artesão participante, dando-se preferência ao candidato com maior idade.

6.12 Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados na página eletrônica da SETE, endereço eletrônico "<https://sete.portal.ap.gov.br/>", e em suas redes sociais, sendo a lista definitiva da seleção a ser publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

## 7 DOS DEVERES DOS INTERESSADOS SELECIONADOS

7.1 Os artesãos expositores das feiras apoiadas pelo Programa do Artesanato Brasileiro - PAB se comprometem a:

a) Expor e comercializar no estande do PAB somente produtos que atendam aos requisitos definidos na Portaria nº. 1.007 - SEI, de 11 de junho de 2018, sob pena da sua retirada do estande;

b) Cumprir as cláusulas do regulamento da 21ª EDIÇÃO DA FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO - FENEARTE, conforme Manual do Expositor do evento, e do protocolo sanitário COVID-19, que serão enviados pelo PAB;

c) Colocar etiquetas ou ficha técnica nos produtos a serem comercializados, as quais contenham as informações básicas para identificação, com preço de atacado e o preço de varejo;

d) Usar avental ou camiseta quando solicitado pela coordenação do PAB (uso de uniformes ou aventais no espaço do PAB só será permitido se aqueles contiverem o logotipo do Programa do Artesanato Brasileiro);

e) Usar o crachá (credencial) durante todo o evento;

f) Zelar pelas boas condições de trabalho no estande, inclusive evitando conflito com os colegas de trabalho durante a feira;

g) Pagar taxas, impostos, contribuições e demais imposições das Leis Federais ou Estaduais vigentes oriundos de traslado, exposição e venda de produtos durante o evento;

h) Não manter em seu espaço qualquer material que ofereça risco de acidentes, tais como substâncias inflamáveis ou explosivas, botijões de gás, etc; e

i) Não expor banners no estande do PAB, salvo se trate (com autorização do PAB) de banners do PAB ou da Coordenação Estadual/SETE.

## 8 DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

8.1 A vigência do processo seletivo é de 05/10/2021, a partir da publicação deste Edital, a 03/01/2022, sendo vedada a sua prorrogação.

## 9 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação Edital de Chamamento Público	05/10/2021
Divulgação do chamamento público (mailing, site, mídias sociais etc.)	06 a 11/10/2021
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida - Fase de habilitação	11 a 27/10/2021
Análise e avaliação dos formulários - Comissão Especial de Seleção - CES	29 e 30/10/2021
Divulgação da lista provisória	03/11/2021
Prazo para encaminhamento de recurso	04 e 05/11/2021
Prazo para análise do recurso	08 e 09/11/2021
Divulgação da lista definitiva da seleção	10/11/2021
Reunião preparatória para início para participação no evento	12/11/2021
Oficina "Como Participar de Feiras"	25/11/2021
Embarque e transporte das peças de artesanato da Casa do Artesão em Macapá - AP até ao Pavilhão do Centro de Convenções de Pernambuco, em Olinda - PE	26/11 a 08/12/2021
Desembarque das peças de artesanato e organização do estande	09/12/2021
Período do evento	10 a 19/12/2021
Embarque das peças de artesanato não comercializadas e transporte do Pavilhão do Centro de Convenções de Pernambuco, em Olinda-PE até Casa do Artesão em Macapá - AP	20/12/2021 a 03/01/2022
Desembarque das peças de artesanato não comercializadas	03/01/2022

## 10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As peças artesanais, nos quantitativos descritos no item 2.3 deste Edital e levando em consideração o tamanho do estande, deverão ser embaladas, etiquetadas e entregues, apropriadamente, pelos artesãos selecionados, juntamente com notas fiscais, na Casa do Artesão em Macapá – AP, de 12 a 25/11/2021.

10.2 As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

10.3 A embalagem e o acondicionamento contra choque devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.

10.4 No caso de acondicionamento de produtos frágeis para o transporte rodoviário sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um "H" na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10Kg.

10.5 É de responsabilidade do artesão selecionado a conferência da qualidade e integridade das peças que deverão ser entregues no local estabelecido e divulgado no item 10.1 deste Edital.

10.6 Não serão aceitas peças após o prazo estabelecido no item 10.1 deste Edital.

10.7 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficará a cargo do artesão selecionado.

10.8 Excepcionalmente, considerando o protocolo sanitário COVID-19 da 21ª EDIÇÃO DA FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO - FENEARTE, não serão permitidos auxiliares e/ou acompanhantes para os artesãos selecionados.

10.9 Todas as peças expostas no estande deverão possuir etiquetas de preço.

10.10 As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão, até um dia depois do término oficial do evento (19/12/2021), para o embarque e transporte do Pavilhão do Centro de Convenções de Pernambuco, em Olinda - PE até a Casa do Artesão em Macapá - AP, seguindo as orientações de logística.

10.11 A inscrição do artesão implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

10.12 A SETE, se resguarda o direito de revogar o presente procedimento de Chamamento Público, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, o qual será disponibilizado na sua página eletrônica, endereço eletrônico "<https://sete.portal.ap.gov.br/>", e em suas redes sociais, para conhecimento.

10.13 Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

10.14 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital, em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, devendo a Coordenação Estadual de Artesanato do Amapá - CEA/AP julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

10.15 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual de Artesanato do Amapá - CEA/AP.

10.16 Consideram-se partes integrantes e indivisíveis deste Edital quaisquer condições que estiverem inclusas em seus anexos I, II, III, IV, V e VI.

Macapá - AP, 05 de outubro de 2021.

JUNIELSON PESSÔA PEREIRA

Coordenador Geral do Projeto "Coordenadoria do Artesanato"

Decreto nº 3160/2021-GEA

Coordenador Estadual de Artesanato do Amapá - CEA/AP

KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA

Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE

Decreto nº 0017/2019-GEA

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 - SETE

### ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**Evento:** 21ª EDIÇÃO DA FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO - FENEARTE

**Período de comercialização:** 10 a 19 de dezembro de 2021

**Local:** Pavilhão do Centro de Convenções de Pernambuco, em Olinda - PE

#### 1) Identificação do Artesão

Nome completo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_ Whatsapp: \_\_\_\_\_

Nº. da Carteira Nacional do Artesão: \_\_\_\_\_ Validade: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

#### 2) Identificação da Produção

##### 2.1) Relação de peças indicadas para a comercialização

\* Relacione abaixo até 10 produtos que pretende comercializar no evento escolhido, especificando o tipo, o tamanho,

a quantidade e o valor unitário por produto.

\* Os produtos relacionados têm que integrar apenas o conjunto de sua própria obra ou coleção, não sendo permitida a inclusão de peças de outros artesãos.

\*. Todos os produtos relacionados devem representar técnica contida no SICAB do Artesão.

Nº. de ordem	Tipos de produtos artesanais	Dimensões das peças	Quantidade	Valor unitário (R\$)
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				

2.2) Com quem você aprendeu a fazer seu produto?

( ) Herança familiar ( ) Curso ( ) Revistas ( ) Autodidata  
( ) Televisão/Internet ( ) Outros – citar \_\_\_\_\_

2.3) Capacidade de produção mensal:

( ) de 1 a 50 peças ( ) 51 a 100 peças ( ) acima de 100 peças

2.4) Indique, aqui, algumas características dos produtos que compõem a sua obra ou sua coleção, sem quantificar nada (a utilidade, a matéria prima usada e o seu significado cultural. Exemplo: Santo de barro: religioso; talha em madeira: decorativo; cesta em palha: utilitário; boneca de pano: lúdico; bijuteria em crochê: adorno e acessórios). Descreva, também, o processo de criação da peça.

---



---



---

2.5) Para efeito de informação, indique aqui os tipos de expositores necessários para expor seus produtos no evento (exemplo: araras, mesas, prateleiras, manequins, tudo com as respectivas dimensões):

---



---



---

3) Informações Complementares

3.1) O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado?

( ) SIM ( ) NÃO

Em caso de SIM, quais?

---

3.2) Utiliza material reciclado e/ou aproveita resíduos?

( ) SIM ( ) NÃO

Em caso de SIM, quais?

---

3.3) Informe o nº de beneficiados diretos e indiretos com a sua produção:

a) Beneficiários diretos: \_\_\_\_\_

b) Beneficiários indiretos: \_\_\_\_\_

3.4) Possui experiência com a comercialização? ( ) SIM ( ) NÃO

( ) Feiras e Eventos ( ) Lojas ( ) Casa do Artesão ( ) Outros: \_\_\_\_\_

---

3.5) O seu produto possui etiqueta de preço ou tag? ( ) SIM ( ) NÃO

3.6) O seu produto possui algum tipo de embalagem? ( ) SIM ( ) NÃO

Qual? \_\_\_\_\_

3.7) Comercializa produtos com a utilização de cartão de crédito? ( ) SIM ( ) NÃO

3.8) Já participou de algum curso de aperfeiçoamento da sua produção? Qual? Já proferiu cursos ou oficinas?

\_\_\_\_\_

3.9) No caso de ser selecionado, gostaria de levar algum mobiliário para expor seus produtos no evento? ( ) SIM ( ) NÃO

Quais? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - AP, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Artesão)

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 - SETE

#### ANEXO II

#### AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM NACIONAL DE ADOLESCENTE

(acompanhado de pessoa maior de 18 anos)

Eu, \_\_\_\_\_ (estadocivileprofissão) \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, nos termos do art. 83, § 1º, nº 2, da Lei Federal nº 8060/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), autorizo a (o) meu (minha) filho (a) \_\_\_\_\_ a viajar com destino à cidade de \_\_\_\_\_, na companhia da pessoa de \_\_\_\_\_, portador (a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, com data de embarque prevista para o dia ou mês \_\_\_\_\_ e retorno previsto para \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ - AP, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Assinatura com firma reconhecida em Cartório

OBS: - Este formulário deverá ser preenchido e assinado pelo pai, mãe ou responsável legal (tutor ou guardião), quando se tratar de viagem de criança em território brasileiro, acompanhada de pessoa maior de 18 (dezoito) anos de idade.

- Juntar cópia autêntica de documento de identificação do adolescente, do(s) pais(s) ou responsável legal e do adulto que viaja com a criança.

- Juntar comprovantes de residência dos interessados.

- Juntar termo de guarda ou tutela judicial se a criança/adolescente está sob guarda ou tutela.

- Em outros casos, informe-se sobre os procedimentos adequados.

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 - SETE

#### ANEXO III

#### PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

OUTORGANTE: \_\_\_\_\_ [NOME], \_\_\_\_\_ [NACIONALIDADE], \_\_\_\_\_ [ESTADO CIVIL], \_\_\_\_\_ [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) em \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

OUTORGADO: \_\_\_\_\_ [NOME], \_\_\_\_\_ [NACIONALIDADE], \_\_\_\_\_  
[ESTADO CIVIL], \_\_\_\_\_ [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF  
sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) em \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, nomeia e constitui como procurador o outorgado acima qualificado, a quem outorga os poderes especiais para vender os produtos artesanais \_\_\_\_\_ [ESPECIFICAÇÃO], podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; dar e receber quaisquer garantias; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, transmitindo direito, ação, posse e domínio; responder pela evicção; receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos, dando recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Cartórios de Notas, Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

\_\_\_\_\_ - AP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 - SETE

#### ANEXO IV TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, selecionado (a) para comercializar minha produção na 21ª EDIÇÃO DA FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO - FENEARTE, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 - SETE, da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETE.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do Amapá, serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da Coordenação Estadual de Artesanato do Amapá - CEA/AP, e o valor resultante das vendas ficará sob minha guarda e responsabilidade.
  2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
  3. Não há ônus a SETE, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
  4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a SETE, não mais responderá por eventuais extravios.
  5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.
- Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

\_\_\_\_\_ - AP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e do artesão)

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 - SETE

#### ANEXO V DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, declaro possuir poderes para autorizar que o Governo do Estado do Amapá, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETE divulgue, exibam em público e reproduzam nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 - SETE, referente à 21ª EDIÇÃO DA FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO - FENEARTE, a realizar-se de 10 a 19 de dezembro de 2021, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a SETE, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

\_\_\_\_\_ - AP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do artesão)  
(Número do registro civil/RG)

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 - SETE

#### ANEXO VI MODELO DE PORTARIA DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO - CES

#### PORTARIA Nº. \_\_\_\_/2021 – SETE

Designa Comissão Especial de Seleção - CES para avaliação dos artesãos inscritos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 - SETE.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e;

**CONSIDERANDO** os termos do Artigo 2º, X, c/c o Artigo 27 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

**CONSIDERANDO** os termos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 – SETE, que dispõe sobre o processo de seleção de artesãos, com suas respectivas produções, para ocupação de espaço coletivo, para a divulgação e comercialização de produtos artesanais do amapá na 21ª EDIÇÃO DA FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO - FENEARTE; e

**CONSIDERANDO**, ainda, o PROCESSO Nº 0042.0584.2151.0003/2021 - GAB /SETE;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** os integrantes da Comissão Especial de Seleção - CES para avaliar os artesãos inscritos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 - SETE, composta pelos seguintes membros:

Nome	Representatividade	Função
	Coordenação Estadual de Artesanato do Amapá - CEA/AP	Presidente
	Gerência do Núcleo do Artesanato e Produção Familiar – NAPF/CE/SETE	Membro
	Ex-coordenador da Coordenação Estadual de Artesanato do Amapá - CEA/AP	Membro
	Representante do segmento do artesanato	Membro

**Art. 2º.** Esta comissão não terá natureza remuneratória e entrará em vigor na data de sua publicação:

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em \_\_\_\_ de outubro de 2021.

KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA

Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

Decreto nº 0017 de 02 de janeiro de 2019

HASH: 2021-1005-0006-9222